

Carta Fina DIREX nº 142/2024

Brasília-DF, 19 de junho de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Deborah Silva Santos
Secretária de Direitos Humanos
Universidade de Brasília

Ref: Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec nº 2599/2024

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar à Universidade de Brasília na execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado **“Melhoria da infraestrutura do Centro de Convivência Negra, para ampliação dos espaços destinados ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão”**.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC Nº 2599/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado “Melhoria da infraestrutura do Centro de Convivência Negra, para ampliação dos espaços destinados ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autoriza as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014 e conforme Instrumento a ser assinado;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;

- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994 ou conforme Instrumento a ser assinado;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Instrumento a ser firmado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto será desenvolvido no período de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 2.532.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais)**

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).**

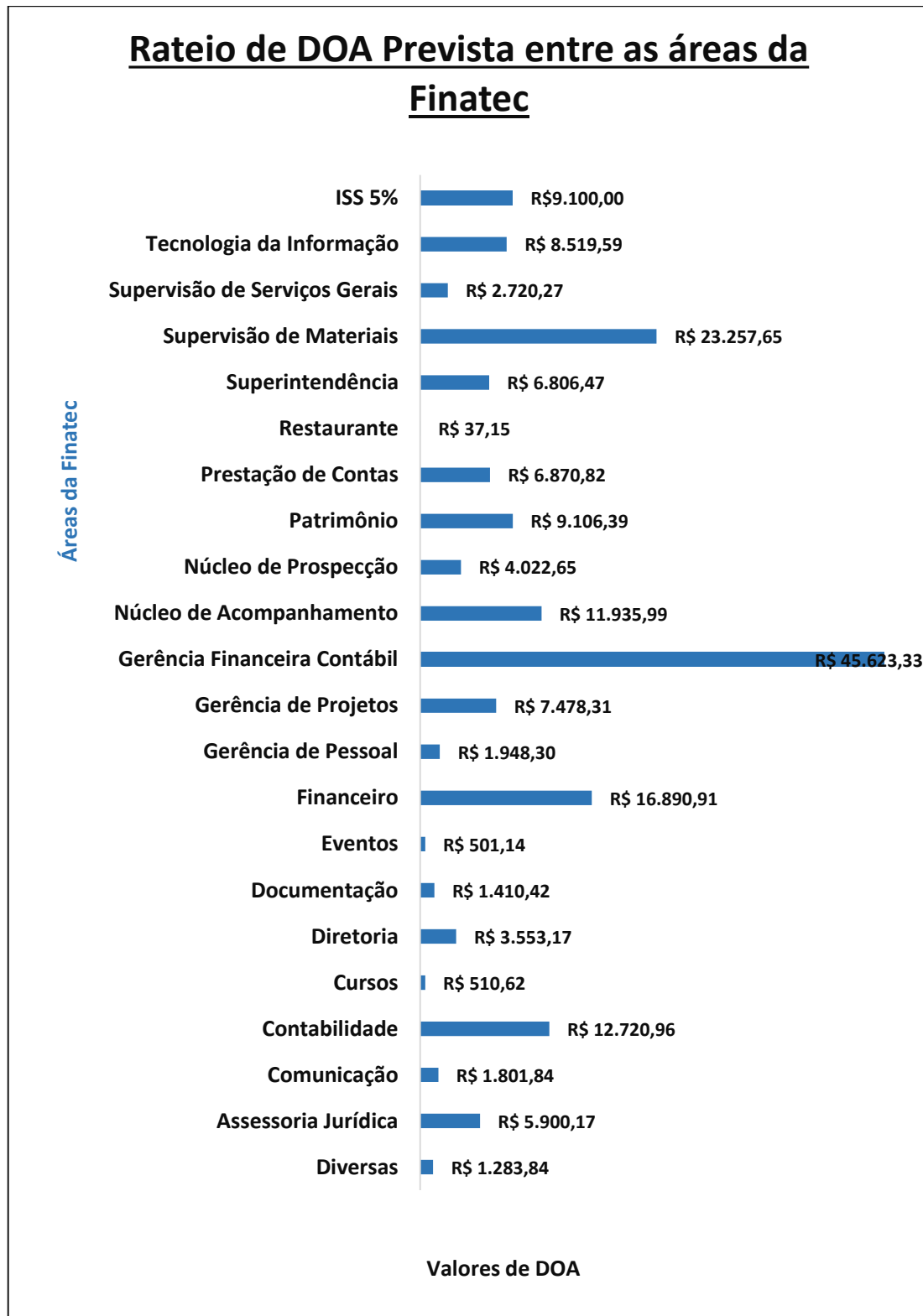
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos dessa gestão e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme demonstrativo constante do Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS:



Proposta Finatec nº 2599 2024 pdf

Código do documento 1c6f0208-eee0-4a0d-b1d0-9190b81d6fe9



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

18 Jun 2024, 22:33:37

Documento 1c6f0208-eee0-4a0d-b1d0-9190b81d6fe9 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-06-18T22:33:37-03:00

19 Jun 2024, 07:49:55

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-06-19T07:49:55-03:00

19 Jun 2024, 17:40:30

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: augusto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 19892) - **Geolocalização: -15.7731743 -47.8707186** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-06-19T17:40:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bfd9614eb48bd5a204023e7ec2d2932b829279dd0d960f868c3e24f168dca6f1

(SHA512):3ad478545b464ecf0c8a68b036ae7d3fd5f78948df26b51d3530836904e208c2a9fd907f786b3a27fcd7e6fbbfc4d08f27d808039461266a63dfd8d922b97b95

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign